

RN/299/2023/CIFRÃO

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.

Ao

Sr. Wagner Barreto dos Santos

Diretor de Seguridade da

CIFRÃO- Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil

Ref.: Parecer Atuarial da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2022 (PBDC) – “errata”.

Prezado Senhor,

Ao procedermos com o preenchimento das Demonstrações Atuariais de 2022 do Plano PBDC, observamos uma inconsistência em uma das informações do último parágrafo do item 3.2 do respectivo Parecer Atuarial de encerramento do exercício de 2022 (Parecer RN/CIFRÃO nº 001/2023, de 13.03.2023), para a qual solicitamos retificação.

Assim, onde se lê no item 3.2 do referido Parecer:

A taxa real de juros atuarial foi mantida em 4,59% a.a., como sugerido pelo estudo técnico de adequação e aderência da hipótese de taxa de juros de 2022 elaborado pela Rodarte Nogueira (item 3.2.1), dentro do intervalo da taxa parâmetro, de 3,10% a 5,38%, estabelecido pela legislação para a duração do passivo do plano de 9,6359 anos (apurado na Avaliação Atuarial de 2021).

Leia-se:

*A taxa real de juros atuarial foi mantida em 4,59% a.a., como sugerido pelo estudo técnico de adequação e aderência da hipótese de taxa de juros de 2022 elaborado pela Rodarte Nogueira (item 3.2.1), dentro do intervalo da taxa parâmetro, de 3,10% a **4,83%**, estabelecido pela legislação para a duração do passivo do plano de 9,6359 anos (apurado na Avaliação Atuarial de 2021).*

Cumprе ressaltar que o ajuste supramencionado não altera os resultados e as conclusões apresentadas, uma vez que na definição da taxa de juros foi considerado o limite superior correto da taxa parâmetro, conforme *Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefício Definido – PBDC, RN/CIFRÃO nº 007/2022, de 25.10.2022.*

Além disso, observamos que o item 6.2.6 (*Outros fatos Relevantes*) faz menção à Resolução CGPC nº 29, de 31.08.2009, revogada pela Resolução CNPC nº 48, de 08.12.2021. Considerando as constantes atualizações da legislação, optamos por retirar a menção à resolução do CNPC, mantendo apenas a remissão ao Regulamento do PGA.

Assim, **onde se lê no item 6.2.6 (penúltimo item) do referido Parecer:**

Em consonância com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31.08.2009 e com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos Planos geridos pela CIFRÃO, sujeita à Lei Complementar nº 108/2001, é de 9% da soma das contribuições e dos benefícios no exercício a que se referir.

Leia-se:

Em consonância com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos Planos geridos pela CIFRÃO, sujeita à Lei Complementar nº 108/2001, é de 9% da soma das contribuições e dos benefícios no exercício a que se referir.

Por fim, considerando ainda a substituição do Balancete de 31.12.2022, após adequação da contabilização dos valores da PMAc referente aos *Déficits Técnicos Equacionados a Integralizar* de 2020 e 2021, a Tabela 7 do referido parecer também foi ajustada para compatibilizar com a formatação do registro contábil, cabendo destacar que não houve alteração de valores, mas tão somente da disposição dos montantes segregados entre Patrocinadores, Participantes e Assistidos.

Para futuras remissões, encaminho o Parecer Atuarial de Encerramento de 2022 do PBDC “retificado”, com as alterações/retificações destacadas em negrito e sublinhadas.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária

CIBA nº 070


Filipe de Mello de Vique

Suporte Técnico Atuarial
MIBA/MTE Nº 3.778



Assinado de forma digital por
CASSIA MARIA
NOGUEIRA:86955713787
Dados: 2023.04.13 09:29:20
-03'00'

Cássia Maria Nogueira
Sócia Consultora Sênior - Previdência
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049



CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL
Plano de Benefício Definido CIFRÃO (PBDC) - CNPB nº 1979.0039-47

Parecer Atuarial da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2022

1. Introdução e Objetivo

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2022, elaborada pela Rodarte Nogueira, referente ao Plano de Benefício Definido Cifrão, doravante PBDC, administrado pela Cifrão - Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil e registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 1979.0039-47.

A Avaliação Atuarial de 2022 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento do Plano de Benefício Definido da Cifrão (PBDC), aprovado pela Portaria PREVIC nº 1077, de 11.12.2019, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2019;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de agosto/2022. Para apuração das Provisões Matemáticas de 12.2022 foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas e saídas por resgate entre agosto e dezembro/2022;
- Os demonstrativos contábeis de 2022, fornecidos pela Cifrão;
- As premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, registrados no item 3.

Em dezembro de 2022, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo o Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2021 (PED 2021), pelo valor máximo correspondente ao Equilíbrio Técnico Ajustado de 2021, com prazo de amortização, que se inicia em 04/2023, compatibilizado com aquele previsto para a liquidação dos compromissos abrangidos pelo passivo atuarial do plano de benefícios, conforme plano de custeio descrito no item 7.

2. Base de Dados

2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes Ativos e Assistidos, encaminhada pela CIFRÃO, encontra-se posicionada em 31.08.2022. O referido cadastro foi submetido a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

Adicionalmente, importa registrar que, para apuração das Provisões Matemáticas de 12.2022 foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre agosto e dezembro/2022.

2.2. Consolidado Estatístico

As tabelas a seguir sintetizam as informações obtidas a partir dos cadastros disponibilizados.

2.3. Ativos e Autopatrocinados

2.3.1. Sujeitos a Aposentadoria Ordinária

TABELA 1

Sexo	Frequência	Idade Média		TE Médio	TC Médio	Idade Média Provável de aposent.	Salário Participação Médio	Salário Real de Benefício Médio
		Inscrição	Atual					
Masculino	12	26,15	59,31	33,75	33,10	59,98	R\$ 13.829,99	R\$ 13.121,87
Feminino	1	20,67	55,67	34,92	34,92	57,00	R\$ 9.052,16	R\$ 9.271,77
TOTAL	13	25,72	59,03	33,84	33,24	59,75	R\$ 13.462,46	R\$ 12.825,70

TE - Tempo de Empresa.

TC - Tempo de Contribuição para o plano.

2.3.2. Sujeitos a Aposentadoria Especial

TABELA 2

Sexo	Frequência	Idade Média		TE Médio	TC Médio	Idade Média Provável de aposent.	Salário Participação Médio	Salário Real de Benefício Médio
		Inscrição	Atual					
Masculino	4	22,85	62,17	40,08	39,25	61,83	R\$ 12.977,31	R\$ 12.839,44
Feminino	1	23,58	57,58	33,92	33,92	57,25	R\$ 11.503,95	R\$ 8.656,67
TOTAL	5	23,00	61,25	38,85	38,18	60,92	R\$ 12.682,64	R\$ 12.002,88

TE - Tempo de Empresa.

TC - Tempo de Contribuição para o plano.



2.4. Vinculados

TABELA 3

Sexo	Frequência	Idade Média		TE Médio	TC Médio	Idade Média aposent.	Valor do BPD
		Inscrição	Atual				
Masculino	1	28,42	52,92	24,42	24,42	57,00	R\$ 156,04
Feminino	0	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1	28,42	52,92	24,42	24,42	57,00	R\$ 156,04

2.5. Assistidos

TABELA 4

TIPO DE BENEFÍCIO	Frequência	Idade Média	INSS Médio	Supl. Média	Contrib. Média
Invalidez	56	67,17	-	R\$ 1.004,00	R\$ 52,46
Idade	5	78,28	-	R\$ 1.641,88	R\$ 82,09
Tempo de Contribuição	269	70,54	-	R\$ 5.176,84	R\$ 385,98
Especial	106	72,10	-	R\$ 4.516,56	R\$ 306,36
Aposentadoria BPD	1	61,08	-	R\$ 2.254,18	R\$ 0,00
TOTAL	437	70,55	-	R\$ 4.434,81	R\$ 319,57

2.6. Pensão

TABELA 5

TIPO DE BENEFICIÁRIO	Frequência	Suplementação Média	Idade Média
Pensões	129	R\$ 2.781,93	-
Pensionistas	135	-	70,24
Beneficiários Vitalícios	130	-	71,81
Beneficiários Temporários	5	-	15,33

Entre 2021 e 2022, foram observadas as seguintes movimentações na base cadastral de participantes e assistidos:

- i. a massa de participantes ativos reduziu de 22 para 18 participantes, sendo que 2 se desligaram, optando pelo resgate e 2 se aposentaram;
- ii. a massa de aposentados também reduziu, passando de 447 para 437, sendo que: 2 aposentadorias foram concedidas oriundas dos participantes ativos; 1 faleceu a menos de 1 ano, gerando a respectiva pensão e 11 foram excluídos e considerados pensão presumida;
- iii. as pensões passaram de 128 para 129, sendo incluídos 12 novos benefícios oriundos dos aposentados e 11 pensões foram extintas por morte do beneficiário.



3. Hipóteses Atuariais, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

3.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância, admitidas na Avaliação Atuarial de 2021, destacam-se as indicadas a seguir:

TABELA 6

Hipótese	AA2022	AA2021
Indexador Econômico do Plano	INPC - IBGE	INPC - IBGE
Taxa de juros	4,59%	4,59%
Inflação anual projetada	3,48%	3,48%
Taxa anual esperada de retorno dos investimentos	<i>Indexador Econômico + 4,59% a.a</i>	<i>Indexador Econômico + 4,59% a.a</i>
Crescimento real anual esperado dos salários	1,17%	1,4%
Projeção de crescimento real anual dos benefícios	0%	0%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo	Dos Salários: 1,00 Dos Benefícios: 0,9830	Dos Salários: 1,00 Dos Benefícios: 0,9830
Gerações futuras de novos entrados	Não adotada.	Não adotada.
Rotatividade anual	Nula	Nula
Tábua de Mortalidade Geral	<i>AT 83 segregada por sexo</i>	<i>AT 83 segregada por sexo</i>
Tábua de Entrada em Invalidez	<i>Álvaro Vindas desagravada em 30%</i>	<i>Álvaro Vindas desagravada em 30%</i>
Tábua de Mortalidade de Inválidos	<i>Winklevoss desagravada em 40%</i>	<i>Winklevoss desagravada em 40%</i>
Tábua de Morbidez	Hubbard-Laffitte desagravada em 20%	Experiência Rodarte desagravada em 20%
Hipótese sobre composição de famílias pensionistas	Participante Ativo e Aposentado: Família Padrão ¹	Participante Ativo e Aposentado: Família Padrão
	Pensionistas: Família real	Pensionistas: Família real

3.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no Item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

3.2.1. Estudos Específicos

- Estudo específico da Taxa de Juros: *Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefício Definido – PBDC, RN/CIFRÃO n° 007/2022, de 25.10.2022;*

¹ Considera-se que 70% são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes cuja maioridade será alcançada quando o participante atinge 55 (cinquenta e cinco) anos.



- Estudos específicos das Demais Hipóteses:

i. *Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos MOEDAPREV e PBDC - RN/CIFRÃO nº 008/2022, de 03.11.2022;*

3.2.2. Documentos de Manifestação e Aprovação

- Parecer do Conselho Fiscal – Parecer CONFIS nº 004/2022, de 01 de dezembro de 2022;
- Parecer do Conselho Fiscal – Parecer CONFIS nº 005/2022, de 13 de dezembro de 2022;
- ATA de Reunião Diretoria Executiva nº 37/2022, de 14 de dezembro de 2022;
- ATA de Reunião Diretoria Executiva nº 38/2022, de 14 de dezembro de 2022;
- ATA da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 22 de dezembro de 2022.

Conforme definido nos documentos de aprovação supra, as hipóteses de crescimento real de salário e da tábua de Morbidez foram alteradas, sendo mantidas as demais hipóteses atuariais adotadas na última avaliação atuarial, consideradas válidas e adequadas para a avaliação atuarial de 2022.

A taxa real de juros atuarial foi mantida em 4,59% a.a., como sugerido pelo estudo técnico de adequação e aderência da hipótese de taxa de juros de 2022 elaborado pela Rodarte Nogueira (item 3.2.1), dentro do intervalo da taxa parâmetro, de 3,10% a **4,83%**, estabelecido pela legislação para a duração do passivo do plano de 9,6359 anos (apurado na Avaliação Atuarial de 2021).

3.3. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais, manteve-se nessa avaliação o Regime de Capitalização e o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios do plano, considerados adequados haja vista as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

4. Patrimônio Social e de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano de Benefício Definido Cifrão, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 1979.0039-47, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, cujas Provisões Matemáticas referentes ao encerramento do exercício de 2022 foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2022, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro a seguir que, também, demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante em 31.12.2022:

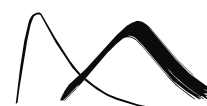


TABELA 7

Valores em 31.12.2022 (R\$)

2.03.	PATRIMÔNIO SOCIAL	186.007.634,52
2.03.01	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	181.054.520,13
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	177.929.153,54
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	322.238.913,46
2.03.01.01.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	480.802,24
2.03.01.01.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	480.802,24
2.03.01.01.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	321.758.111,22
2.03.01.01.01.02.00	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	269.402.124,83
2.03.01.01.01.02.00	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	52.355.986,39
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	13.219.953,40
2.03.01.01.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	25.512,03
2.03.01.01.02.01.01	SALDO DE CONTAS – REMIDO	25.512,03
2.03.01.01.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	13.115.452,94
2.03.01.01.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	13.323.843,34
2.03.01.01.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(104.195,20)
2.03.01.01.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(104.195,20)
2.03.01.01.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	78.988,43
2.03.01.01.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	80.175,01
2.03.01.01.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(593,29)
2.03.01.01.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(593,29)
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(157.529.713,32)
2.03.01.01.03.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO EQUACIONADO A INTEGRALIZAR	(157.529.713,32)
2.03.01.01.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)	(78.764.856,66)
	(-) DÉFICIT EQUACIONADO 2020	(63.005.989,68)
	(-) DÉFICIT EQUACIONADO 2021	(15.758.866,98)
2.03.01.01.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	(3.131.569,45)
	(-) DÉFICIT EQUACIONADO 2020	(2.495.427,04)
	(-) DÉFICIT EQUACIONADO 2021	(636.142,41)
2.03.01.01.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	(75.633.287,21)
	(-) DÉFICIT EQUACIONADO 2020	(60.510.562,64)
	(-) DÉFICIT EQUACIONADO 2021	(15.122.724,57)
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) POR AJUSTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	3.125.366,59
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	3.125.366,59
2.03.01.02.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	3.125.366,59
2.03.01.02.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.125.366,59
2.03.01.02.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	4.953.114,39
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	4.138.620,82
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	814.493,57
2.03.02.03.01.00.00	FUNDO GARANTIDOR DE EMPRÉSTIMOS	207.577,10
2.03.02.03.02.00.00	FUNDO DE COBERTURA DOS INADIMPLEMENTOS	606.916,47

A *Provisão Matemática a Constituir* registra o valor atual dos fluxos contributivos previstos pela aplicação das alíquotas de contribuição extraordinária mensal de participantes, assistidos e patrocinadoras, estabelecidas nos Planos de Equacionamento do Déficit Técnico da Avaliação Atuarial por Fato Relevante de 01.12.2020 e da Avaliação Atuarial por Encerramento de Exercício 2021, conforme item 7 deste parecer.



A referida Provisão Matemática será redimensionada a cada avaliação atuarial subsequente, com base no valor atual do respectivo fluxo contributivo redimensionado, considerando o prazo residual de vigência das contribuições extraordinárias e as hipóteses atuariais definidas.

5. Duração do Passivo e Ajuste de Precificação

5.1. Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 31.12.2022 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do PBDC foi dimensionada em 112 meses (9,3190 anos).

5.2. Ajuste de Precificação

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

Conforme estudo específico de convergência da taxa de juros (relacionado no item 3.2.1), o PBDC contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento concentrados em dois períodos, o primeiro entre o ano de 2022 e 2024, e o segundo entre os anos de 2050 e 2055. De acordo com o referido estudo, a manutenção desses títulos não compromete a capacidade financeira de atendimento às necessidades de liquidez do plano até o ano 2038 e, após esse período, mantidas as condições do estudo, em especial pela situação deficitária do plano, há indícios de insuficiência de liquidez que exigiriam a liquidação antecipada desses títulos.

Posto isto, como o PBDC contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como *mantidos até o vencimento*, foi apurado pela Fundação o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos, em 31.12.2022, no valor positivo de R\$ 2.627.910,75.

Tendo-se apurado resultado superavitário em 31.12.2022 e sendo o valor do ajuste de precificação positivo em R\$ 2.627.910,75, o referido montante não será aplicado em eventual destinação de reserva especial.



6. Resultados Atuariais

6.1. Em relação ao Grupo de Custeio

6.1.1. Evolução dos Custos

Por corresponder a um valor médio anual, o custo previdencial dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo previdencial estimado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais e extraordinárias previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio.

A tabela seguinte registra o montante das contribuições normais e extraordinárias previstas para serem pagas em 2023, ora expressas em valores monetários, ora em percentual da respectiva folha de salário-de-participação, obtidas a partir do fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, acrescido do carregamento administrativo, que considera o Plano de Custeio descrito no item 7.

TABELA 8
Fonte dos Recursos - 2023

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	% folha assistido	Patrocinador	%folha global	Total
Custo Total							R\$ 18.015.244,00
Contrib. Previdenciárias ⁽¹⁾	R\$ 37.963,00	8,28%	R\$ 8.969.659,00	28,80%	R\$ 9.007.622,00	28,51%	R\$ 18.015.244,00
Normais	R\$ 37.963,00	8,28%	R\$ 2.342.979,00	7,52%	R\$ 2.380.942,00	7,54%	R\$ 4.761.884,00
Extraordinárias	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 6.626.680,00	21,28%	R\$ 6.626.680,00	20,97%	R\$ 13.253.360,00
Déficit Equacionado	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 6.626.680,00	21,28%	R\$ 6.626.680,00	20,97%	R\$ 13.253.360,00
Outras Finalidades	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

(1) Inclui a parcela destinada ao Custeio Administrativo. Os participantes ativos elegíveis a benefício pelo plano em 2023 integram o fluxo contributivo dos assistidos.

O custo normal médio do Plano (inclui as contribuições dos assistidos e a correspondente contribuição patronal) previsto para 2023 é de 15,07% da folha global (ativos e assistidos), pouco acima do apurado em 2021 (14,32%) como efeito das variações cadastrais. O custo total, contudo, elevou-se em razão da implementação do custeio extraordinário referente ao plano de equacionamento de 2021 que irá vigorar a partir de 01.04.2023, passando de 24,92% para 28,51% da folha global.

6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido do PBDC reavaliadas em 31.12.2022 (*sem computar a PMaC referente ao equacionamento do déficit de 2021*), variaram R\$ 1,75 milhão em relação àquelas apuradas em 31.12.2021, abaixo da variação de R\$ 5,33 milhões que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (*atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições*), como efeito dos ganhos sobre as perdas atuariais desta avaliação atuarial que reduziram as provisões matemáticas do plano em aproximadamente R\$ 3,58 milhões.



A Tabela 9 registra como as provisões matemáticas de benefício definido do PBDC evoluíram entre 2021 e 2022, destacando os respectivos impactos da alteração de cada hipótese atuarial e dos demais fatores que influenciaram na variação das Provisões Matemáticas e, por fim, os efeitos do registro da *Provisão Matemática a Constituir referente ao equacionamento do Déficit Técnico de 2021 (PMaC 2021)*:

TABELA 9 - (Valores em R\$)

	PMBAC	PMBC	PMaC	TOTAL
Provisões Matemáticas em 31.12.2021	14.024.420	316.617.942	(123.450.155)	207.192.207
(+) Cresc. inerente às provisões matemáticas ⁽¹⁾	1.759.722	7.042.653	(3.470.390)	5.331.986
(+/-) Alteração das hipóteses atuariais	(20.707)	-	8.300	(12.407)
Alteração do crescimento salarial	(19.503)	-	7.908	(11.595)
Alteração da tábua de morbidez	(1.214)	-	396	(819)
Efeito da combinação das alterações	11	-	(3)	7
(+) Atualização e mov. cadastral e ajustes de experiência ⁽²⁾	(2.568.994)	(1.902.484)	900.266	(3.571.213)
Movimentação cadastral	(2.371.195)	(2.489.372)	(951.472)	(5.812.039)
Atualização cadastral e Ajuste de Experiência	(197.799)	586.888	1.851.737	2.240.826
(+) Variação Total	(829.979)	5.140.169	(2.561.824)	1.748.366
(+) PED 2021	-	-	(31.517.734)	(31.517.734)
(=) Provisões Matemáticas em dezembro/2022	13.194.441	321.758.111	(157.529.713)	177.422.839

⁽¹⁾ Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

⁽²⁾ Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios, se for o caso, sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período, outros efeitos como o decorrente da redução/elevação das contribuições em função da variação do Valor Básico Cífrão em 2022, que é corrigido pelo IGP-DI.

BAC = Benefícios a Conceder; BC = Benefícios Concedidos; PMaC = Provisão Matemática a constituir (PED 2020)

6.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais ao qual o plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência/mortalidade e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial de 2022 do Plano foram aprovadas pelos órgãos estatutários da entidade, subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados por meio dos estudos técnicos específicos relacionados no item 3.2.1.



6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2022, as provisões matemáticas do Plano, que já consideram o valor da Provisão Matemática a Constituir, cujas alíquotas de contribuição extraordinária estão especificadas no item 7, estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 3.125.366,59, representando 1,76% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido do Plano.

6.2. Em relação ao Plano de Benefícios

6.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O PBDC não possui Fundos Previdenciais em 31.12.2022.

6.2.2. Variação do Resultado

O Déficit técnico acumulado em 31.12.2021, no valor de R\$ 32 milhões, cerca de 15,4% das Provisões Matemáticas da época, converteu-se em Superávit Técnico R\$ 3,12 milhões, em 31.12.2022, aproximadamente 1,8% das respectivas Provisões Matemáticas, em decorrência, principalmente, da implementação do novo Plano de Equacionamento de Déficit (PED 2021) e do registro nos Ativos do plano dos Recursos a receber referente aos Precatórios – OFND’s

Em 2022, a Entidade registrou nos Ativos do plano, na conta Recursos a Receber – Precatórios - OFND’s, o montante de R\$ 6,98 milhões, elevando os resultados dos investimentos do exercício, para o qual apurou-se resultado financeiro positivo de R\$ 22,42 milhões. Deduzido o valor dos precatórios, apura-se resultado financeiro ainda positivo, porém inferior ao rendimento financeiro esperado, demonstrando que os investimentos não atingiram a meta atuarial, sendo a perda estimada de R\$ 6,13 milhões, conforme evidenciado na Tabela 10, a seguir:

TABELA 10 - (Valores em R\$)

Decomposição dos Resultados	Valores em R\$
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2021	(31.998.800)
1 - Resultado do Passivo (Tabela 9)	29.734.929
Crescimento inerente das Provisões Matemáticas de benefício definido	(5.331.986)
<i>Ganho (+) / Perda (-) Atuariais</i>	3.583.620
PMaC – PED 2021	31.517.734
Variação da PM de Contribuição Definida (BPD)	(34.439)
2 - Resultado Financeiro	5.389.237
Resultado Líquido dos investimentos	22.422.744
<i>Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial</i>	21.575.201
<i>Ganho (+) / Perda (-) Financeira estimada</i>	(6.131.920)
<i>Precatórios a receber - OFNDs</i>	6.979.462
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano	(14.650.632)
Outras deduções - migração de planos (desligados)	(778.030)
Constituições/Reversões de Contingências	(46.700)
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	(1.558.145)
Constituição/reversão para fundo previdencial	-
Resultado do Exercício (1 + 2)	35.124.167
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2022	3.125.367



Em síntese, o déficit técnico do PBDC converteu-se em superávit técnico em 2022 como resultado dos ganhos atuariais do passivo no valor de R\$ 3,58 milhões, da contabilização da PMAc referente ao equacionamento do Déficit de 2021, no valor de R\$ 31,52 milhões e do registro dos recursos a receber dos precatórios OFND'S, no valor de R\$ 6,98 milhões, totalizando R\$ 42,08 milhões de resultado positivo no exercício, que deduzido da perda financeira de R\$ 6,13 milhões, e dos valores referentes à *Outras deduções - migração de planos (desligados)* e à *Constituições/Reversões de Contingências*, no total de R\$ 0,83 milhão, equivalem ao resultado positivo apurado no exercício de R\$ 35,12 milhões.

6.2.3. Natureza do Resultado

A natureza do resultado do plano no exercício de 2022 decorre tanto de causas estruturais quanto conjunturais, posto que deriva, primordialmente, de alterações das hipóteses atuariais, da rentabilidade do plano que, mais uma vez, não atingiu a meta atuarial no exercício, como provável efeito da situação econômica atual, conjugado com o registro dos precatórios (OFND's) e a implementação de novo plano equacionamento de déficit.

6.2.4. Soluções para o Equacionamento de Déficit

Não há déficit a ser equacionado.

6.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento adotados no financiamento dos benefícios do plano não foram alterados, sendo considerados adequados aos benefícios para os quais são empregados, haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

6.2.6. Outros Fatos Relevantes

- Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Fundos Administrativos, Fundos para garantia das Operações com Participantes e Exigíveis, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2022 do PBDC, foram informados pela Cifra por meio do Balancete Contábil de 31.12.2022, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- Como já mencionado, em dezembro de 2022 foi aprovado pelo Conselho Deliberativo o Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2021 (PED 2021), pelo valor correspondente ao *Equilíbrio Técnico Ajustado de 2021*, com prazo de amortização, que se inicia em 04/2023, compatibilizado com aquele previsto para a liquidação dos compromissos abrangidos pelo passivo atuarial do plano de benefícios.



- Nessa avaliação atuarial não foram previstos quaisquer reflexos decorrentes das determinações do Ofício nº 957/SPC/DEFIS/CGFD, de 27/05/2004, em especial ao que determinava o item 2: *realizar os cálculos devidos bem como tomar as providências cabíveis com vistas a equacionar o déficit existente antes da alteração do Regulamento em 1999, observando-se a proporcionalidade contributiva à época.*
- **Em consonância com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos Planos geridos pela CIFRÃO, sujeita à Lei Complementar nº 108/2001, é de 9% da soma das contribuições e dos benefícios no exercício a que se referir.**
- O Plano de Benefícios Definido CIFRÃO - PBDC tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CIFRÃO.

7. Plano de Custeio

Registra-se, a seguir, o Plano de Custeio previsto para vigorar entre 01.04.2023 e 31.03.2024:

7.1. Participantes Ativos e Autopatrocinados

7.1.1. Contribuição Normal

Tabela de Contribuição

Base de Desconto ¹	% Aplicável sobre a Base de Desconto
Salário-de-Participação (SP)	5,0%
Excesso do SP em relação à ½ do VBC máximo, se positivo	4,0%
Excesso do SP em relação ao VBC máximo, se positivo	8,5%

¹Salário-de-Participação limitado ao triplo do VBC máximo e VBC = Valor Básico Cifrão

Os autopatrocinados deverão recolher ao plano além das suas contribuições como participante ativo, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

7.1.2. Contribuição Extraordinária

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade apurada em 01.12.2020, data da Avaliação Atuarial por Fato Relevante decorrente da migração, bem como para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade no Plano de Equacionamento do Déficit de 2021, os participantes ativos e autopatrocinados não contribuem na fase ativa, cabendo-lhes o recolhimento da contribuição extraordinária na inatividade, na forma especificada no item 7.2.2 .



7.2. Assistidos

7.2.1. Contribuição Normal

Os assistidos efetuam contribuição mensal para o plano composta pela soma das seguintes parcelas, obtidas com base em percentuais aplicados sobre a suplementação:

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
Suplementação (SUP)	5,0%
Excesso da SUP em relação à ½ do VBC máximo, se positivo	4,0%
Excesso da SUP em relação ao VBC máximo, se positivo	8,5%

7.2.2. Contribuição Extraordinária

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade apurada em 01.12.2020, data da Avaliação Atuarial por Fato Relevante decorrente da migração, os assistidos (aposentados e pensionistas), atuais e futuros, deverão contribuir mensalmente com importância equivalente à **18,1%** do benefício supletivo, cujos recolhimentos mensais extraordinários tiveram início em 01.04.2021.

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade no Plano de Equacionamento do Déficit de 2021, os assistidos (aposentados e pensionistas), atuais e futuros, deverão contribuir mensalmente, a partir de 01.04.2023, com importância equivalente à **4,1527%** do benefício supletivo.

7.3. Participantes Vinculados

Os participantes vinculados, cuja opção pelo benefício proporcional diferido (BPD) ocorreu antes de 13.12.2019, deverão contribuir apenas para o custeio administrativo, tanto na fase de diferimento, quanto na fase de recebimento do benefício.

Os participantes vinculados, cuja opção pelo benefício proporcional diferido (BPD) ocorreu a partir de 13.12.2019, deverão contribuir para o custeio administrativo, na fase de diferimento, e para o custeio extraordinário, na forma do item 7.2.2, na fase de recebimento do benefício.

7.4. Patrocinadoras

7.4.1. Contribuição Normal

As Patrocinadoras contribuem mensalmente com montante igual à soma das contribuições normais mensais dos participantes ativos e assistidos.



7.4.2. Contribuição Extraordinária

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade apurada em 01.12.2020, data da Avaliação Atuarial por Fato Relevante decorrente da migração, bem como para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade no Plano de Equacionamento do Déficit de 2021, os patrocinadores deverão contribuir mensalmente com importância equivalente à totalidade das contribuições extraordinárias mensais pagas pelos seus respectivos participantes e assistidos.

7.5. Custeio Administrativo

Para o custeio administrativo foi mantida a taxa de carregamento administrativo equivalente a 10% das contribuições recolhidas (normais e extraordinárias referente à 2020) e a Taxa de Administração passou de 0,47% para 0,28% do patrimônio do plano.

É nula a taxa de carregamento administrativo sobre as contribuições extraordinárias referentes ao Plano de Equacionamento do Déficit de 2021.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 13 de março de 2022.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária

CIBA nº 070



Assinado de forma digital
por CASSIA MARIA
NOGUEIRA:86955713787
Dados: 2023.04.13 09:30:06
-03'00'

Cássia Maria Nogueira

Sócia Consultora Sênior - Previdência

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE nº 1.049

